



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 MAIOR LANCE

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Estadual nº 10.086/2022 de 17 de janeiro de 2022, Lei Municipal nº 1.575/2025-E, de 08 de abril de 2025 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento Municipal de Licitação, realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do inciso IV do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento será **MAIOR LANCE**, a partir do valor mínimo inicial estabelecido no Termo de Referência.

PROCESSO ADMISTRATIVO: 55/2026
MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO: nº 2/2026.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 31 de julho de 2026 às 08h30min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 31 de julho de 2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE.
LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login , "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
TEMPO DE DISPUTA PARA ENVIO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS: 04 (QUATRO) HORAS.
SETOR DEMANDANTE: CHEFE DE GABINETE
Os valores mínimos iniciais estabelecidos para cada bem móvel, se encontram definidos no Termo de Referência (anexo 01), conforme avaliação dos membros da comissão especial de avaliação, constituída pelo Decreto nº 97/2026, de 2 de junho de 2026.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

2. DO OBJETO

2.1. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DEVIDAMENTE AVALIADOS POR MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 97/2026, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bnc.org.br.

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

3.3. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
Anexo 01 – Termo de Referência.



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

4. DA VISTORIA PRÉVIA DOS BENS MÓVEIS (OPCIONAL)

4.1. Os interessados poderão realizar vistoria dos bens móveis objeto deste Leilão, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Administração.

4.2. O agendamento deverá ser solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do certame, por meio do contato: Antônio Valdenir Lodi, telefone (44) 3249-1414.

4.3. A vistoria tem por finalidade possibilitar aos interessados a verificação das características, estado de conservação, funcionamento, dimensões e demais condições dos bens móveis, permitindo a adequada avaliação dos lotes antes da apresentação das propostas.

4.4. Os bens móveis serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, competindo exclusivamente aos interessados a prévia avaliação de suas características e condições de uso.

4.5. A realização da vistoria é facultativa e sua não realização não impedirá a participação no certame. Todavia, os bens móveis serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia, não cabendo ao Município de Lobato, ao Leiloeiro Oficial ou à Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos, avarias ou problemas que venham a ser constatados posteriormente. A apresentação de proposta implica o pleno conhecimento e aceitação, pelo licitante, das características e condições dos bens, não sendo admitidas reclamações, desistências ou pedidos de ressarcimento após a arrematação, em razão de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. A participação dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular na Plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

5.1.1. Os interessados em participar do certame deverão estar previamente cadastrados e credenciados junto à plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção de acesso ao sistema e a apresentação de toda a documentação exigida pela plataforma para a efetivação do respectivo cadastro e credenciamento.

5.1.2. As informações relativas ao cadastramento e credenciamento poderão ser obtidas diretamente junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, por meio dos seguintes canais de atendimento: telefone (42) 3026-4555, WhatsApp (42) 3026-4555 e e-mail e-contato@bnc.org.br.

5.1.3. O cadastro e credenciamento deverão estar concluídos até o horário fixado neste Edital para o início da fase de apresentação das propostas, não sendo admitida a participação de licitantes que não atendam a essa condição.

5.1.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

5.1.5. Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas no sistema eletrônico indicado, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital.



7. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PROCEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DO BEM – ÔNUS E ENCARGOS E DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1.1. A forma de pagamento será à vista, mediante transferência bancária para a conta da Prefeitura Municipal de Lobato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da Leiloeira, após a fase de recurso.

7.1.2. A efetivação da transferência bancária deverá ser comprovada junto à Secretaria Municipal de Finanças. A não comprovação no prazo estipulado implicará a perda do direito à arrematação, podendo a Administração convocar o segundo maior lance ou declarar o item deserto, ou fracassado.

7.1.3. O pagamento deverá ser através de depósito bancário, transferência bancária ou pix, nos dados bancários informados a seguir: **Banco: 001- Banco do Brasil / Agência: 3968-3 – Conta Corrente: 20.607-5 em nome da Prefeitura Municipal de Lobato. Chave pix para pagamento são os mesmos dados bancários mencionado anteriormente.** Caso o arrematante arremate mais de um item/lote o pagamento será realizado na mesma conta bancária. Após pagamento o arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento via e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br e anexar na plataforma da BNC.

7.2. DO PROCEDIMENTO PARA RETIRADA DOS BENS MÓVEIS, TRANSFERÊNCIA DO BEM, ÔNUS E DEMAIS CONDIÇÕES

7.2.1. É vedado ao arrematante ceder, vender, permutar ou negociar, sob qualquer forma, os bens arrematados antes da quitação integral do valor da arrematação e da efetiva retirada dos bens, quando cabível, bem como antes da conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade, nos casos em que esta seja legalmente exigida.

7.2.2. Após a confirmação do pagamento integral da arrematação e do cumprimento das demais exigências previstas neste Edital, o Município disponibilizará os bens para retirada pelo arrematante.

7.2.3. A retirada dos bens deverá ser realizada pelo arrematante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a quitação total do bem, correndo por sua exclusiva responsabilidade todas as despesas relativas ao carregamento, transporte, desmontagem, mão de obra, equipamentos, guinchos e demais custos necessários à remoção dos bens.

7.2.4. Nos casos de veículos automotores, a efetiva transferência da propriedade dependerá da conclusão dos procedimentos de regularização e transferência junto ao órgão executivo de trânsito competente (DETRAN), correndo exclusivamente por conta do arrematante todas as despesas relativas à transferência, emissão de documentos, taxas, emolumentos, tributos, vistorias e demais encargos necessários à regularização do veículo.

7.2.5. As multas de trânsito e demais débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da realização do leilão serão de responsabilidade do Município de Lobato. As multas, tributos, taxas e demais encargos cujo fato gerador ocorra após a data da arrematação correrão exclusivamente por conta do arrematante.

7.2.6. Os bens móveis serão entregues no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou de qualquer outra natureza, não cabendo ao Município de Lobato, qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos, avarias, necessidade de reparos ou quaisquer outras condições verificadas após a retirada dos bens, presumindo-se que o arrematante teve pleno conhecimento de suas características e estado de conservação no momento da apresentação de sua proposta.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

8.1. O interessado deverá encaminhar **proposta de preço inicial (proposta fechada)** exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado, até a data e horário previstos no aviso do leilão.

8.2. A proposta deverá conter o **valor ofertado pelo bem móvel**, que **não poderá ser inferior ao valor de avaliação** constante deste Edital.



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

- 8.3.** As propostas permanecerão **em sigilo** até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública eletrônica, ocasião em que serão automaticamente divulgadas pelo sistema.
- 8.4.** O participante que apresentar proposta em valor inferior ao mínimo fixado será automaticamente desclassificado.
- 8.5.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível..
- 8.6.** Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 8.7.** Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 8.8.** O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

- 9.1.** A sessão pública do Leilão Eletrônico será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo Município de Lobato/PR, através do endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>
- 9.2.** Na data e horário designados, a leiloeira oficial do município, servidora designada através da Portaria nº 175/2025, de 05 de maio de 2025, dará início à sessão pública, abrindo automaticamente as propostas fechadas apresentadas pelos participantes.
- 9.3.** Após a abertura das propostas, o sistema permanecerá aberto para envio de lances sucessivos, com valores superiores ao maior lance registrado, respeitado o prazo definido no sistema, pelo período de 04 (quatro) horas.
- 9.4.** Os lances serão ofertados exclusivamente em formato eletrônico, sendo vedada qualquer forma de envio presencial, por e-mail ou telefone.
- 9.5.** O sistema informará em tempo real o maior lance vigente, sendo preservada a identidade dos licitantes até o encerramento da sessão.
- 9.6.** O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 9.9.** Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 9.10.** O Município de Lobato/PR não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, que podem ocorrer e que com isso impeçam a participação no processo, tendo em vista que os serviços de acesso à internet são fornecidos por terceiros, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 9.11.** O lance deverá ser ofertado sempre acima do mínimo estabelecido para cada item, o qual será considerado irreduzível, podendo, entretanto, ser coberto por lances maiores dos demais interessados.
- 9.12.** Os proponentes poderão participar de qualquer item objeto deste edital.
- 9.13.** Encerrada a fase de lances, o sistema registrará o lance vencedor, cabendo à Leiloeira a análise da regularidade da proposta e dos documentos do arrematante.
- 9.14.** Em caso de empate entre lances de mesmo valor, o sistema obedecerá aos critérios de ordem cronológica de registro.
- 9.15.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

9.16. O resultado do leilão será divulgado no próprio sistema eletrônico e no Portal da Transparência do Município de Lobato/PR.

10. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

10.1. No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Leiloeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.2. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.3. Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistema do Leilão Eletrônico, via "Chat" de troca de mensagens, sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento dos conteúdos das informações comunicadas.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem de classificação.

12. DO JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o servidor designado como leiloeiro, verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

12.2. Definido o resultado do julgamento, o servidor designado como leiloeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

12.3. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o item anterior.

12.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, mediante registro na ata do leilão.

13. DO RECURSO

13.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

13.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no 13.1., o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no [art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O arrematante que deixar de cumprir as obrigações assumidas, notadamente o pagamento do valor da arrematação no prazo estabelecido, ficará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa:

- a) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da perda da caução, quando aplicável;
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme o disposto no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em caso de conduta dolosa ou fraude comprovada.

15.2. A aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

16.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do presente edital e de seus anexos até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>

Define-se: o último dia útil 28/07/2026 até às 00h00min. para solicitar esclarecimentos ao convocatório do Leilão.

16.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

16.3. O pedido de esclarecimento **DEVERÁ SER REALIZADO POR FORMA ELETRÔNICA**, em campo próprio na plataforma BNC - <https://bnccompras.com/Home/Login>;

16.4. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, devidamente identificados, contendo o nome, o endereço eletrônico e o telefone do solicitante.

16.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no mesmo meio de publicação do edital, passando a integrar automaticamente o instrumento convocatório.

16.6. A apresentação de pedido de esclarecimento não suspende o andamento do certame, salvo decisão administrativa em contrário.

16.7. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei 14.133/21).

17. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

17.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

17.3. A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

18. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

18.1. ALIENANTE e ARREMATANTE deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A dotação orçamentária é a previsão de recursos financeiros para a despesa. Mesmo em contratos que geram receita, a administração pública precisa ter a dotação orçamentária para eventuais custos relacionados à gestão do contrato, como fiscalização ou infraestrutura. Portanto o contrato decorrente da presente licitação ocorrerá por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
118	05.001	Gabinete do Secretário de Obras	05.001.26.782.0019.2027.4.4.90.52.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Leiloeira.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico, no site do Município e na Plataforma da BNC.

20.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

20.5. No Leilão Eletrônico nº 02/2026 da Prefeitura de Lobato/PR, define-se:

Alienante: Município de Lobato/PR

Leiloeira Oficial do município de Lobato/PR: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, servidora designada através da Portaria nº 175/2025, de 05 de maio de 2025.

Arrematante: Pessoa física ou jurídica que ofertar o maior lance válido e efetuar o pagamento do bem móvel.

Lobato/PR, 07 de julho de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 -PML

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** Este termo de referência foi elaborado pela CHEFE DE GABINETE a partir do Documentos de Formalização de Demanda e de Estudos Técnicos Preliminares.
- 1.2.** Descrição e especificações dos bens móveis inservíveis é responsabilidade da unidade demandante.
- 1.3.** Os valores de referência foram definidos pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através do Decreto nº 97/2026, de 2 de junho de 2026.
- 1.4.** À Leiloeira caberá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

- 2.1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DEVIDAMENTE AVALIADOS POR MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 97/2026, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**
- 2.2.** A natureza do objeto enquadra-se na Lei Federal nº 14.133/2021, na definição do art. 6º, Inciso XL:
- leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de **bens móveis inservíveis** ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;
- 2.3. Os quantitativos foram definidos com base no Documento de Formalização de Demanda elaborado pela CHEFE DE GABINETE.**

ITEM	DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO	CATSER	UN.	QUANT.
01	DESCRIÇÃO: ESPECIAL CAMIONETE; (AMBULÂNCIA); Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Combustível: Diesel; Ano Fab/Mod: 2012/2013, Potencia/Cilindrada: 114CV/2463; Lotação: 06P; Chassi-G9UA650C249967; Cor predominante: Branca – Placa AVS 8175. AVALIAÇÃO: Veículo em regular estado de conservação, com 13 anos de uso, problemas de lataria, interna e motor regular, câmbio e bomba injetora a retificar, pneus ruins, suspensão quebrada, em desuso demonstrando-se inviável seu conserto face as referidas condições.	21946	UN.	01
02	DESCRIÇÃO: PÁ CARREGADEIRA Marca/Modelo: WANG LW300 SERIE F140338051, CABINE FECHADA; Motor Diesel CUMMINS 06 CILINDROS TURBO COM 130HP; Ano Fab/Mod: 2014; Cor Predominante: Amarelo. AVALIAÇÃO: Máquina em bom estado de conservação, com 12	21946	UN.	01



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

	anos de uso, alguns problemas de lataria e interna ruim, câmbio alavanca joystick em bom estado, pneus ruins, demonstrando-se inviável sua manutenção por se tratar de uma máquina em desuso.			
03	DESCRIÇÃO: CARGA CAMINHÃO; Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 240E25s ; Combustível: Diesel; Ano Fab/Mod: 2011/2011; Potência/Cilindrada: 250CV; Cat. Oficial, Capacidade 16.15; Peso Bruto Total 23.0; CMT 33.0; Eixos 3; Lotação 02P – BASCULANTE; Chassi: 93ZE2HJ00B8906493; Cor Predominante: Branca – Placa AVS 7514 AVALIAÇÃO: Veículo com regular estado de conservação, com 17 anos de uso, poucos problemas de lataria, interna ruim, câmbio manual em bom estado e pneus ruins, veículo em desuso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições.	21946	UN.	01
04	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: VW/GOL Patrulheiro 1.6 ; Combustível: Álcool/Gasolina; Ano Fab/Mod: 2008/2008; Potência/Cilindrada: 103CV1596; Lotação: 05P; Chassi: 9BWCB05W78T208624; Cor Predominante: Branca – Placa AQR 8652. AVALIAÇÃO: Veículo com bom estado de conservação, com 17 anos de uso, poucos problemas de lataria, interna regular, câmbio manual e pneus bons, veículo em desuso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições.	21946	UN.	01
05	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: VW/GOL Patrulheiro 1.6 ; Combustível: Álcool/Gasolina; Ano Fab/Mod: 2008/2008; Potência/Cilindrada: 103CV1596; Lotação: 05P; Chassi: 9BWCB05W78T208624; Cor Predominante: Branca – Placa AQR 8652. AVALIAÇÃO: Veículo em bom estado de conservação, com 17 anos de uso, poucos problemas de lataria, interna regular, câmbio manual e pneus bons, veículo em desuso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições.	21946	UN.	01
06	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS ; CARGA CAMIONETA; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2019/2020; Chassi: 9BWK45U5LP034457; Cap/Pot/Cil – 2P/104CV/1598; Cor Predominante: Branca - Placa BDR2C39. AVALIAÇÃO: Veículo em bom estado de conservação, com 08 anos de uso, Motor ruim, poucos problemas de lataria e interna boa, câmbio manual bom, pneus e suspensão ruins, demonstrando-se inviável sua manutenção por se tratar de um veículo em desuso.	21946	UN.	01
07	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2017/2018; Chassi: 9BGJC7520JB216286; Cap/Pot/Cil 7P/111CV/1800; Cor Predominante: Branca – Placa BCA4314. AVALIAÇÃO: Veículo em regular estado de conservação, com 07 anos de uso, lataria com pequenas avarias, porta lado direito fazer funilaria, interna boa, 07 lugares e câmbio automático ruim, demonstrando-se inviável a sua manutenção por tratar-se de um veículo em desuso pelo município.	21946	UN.	01
08	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: I/CHEV/CLASSIC LS ; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2013/2014; Chassi:	21946	UN.	01



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

	8AGSU19F0ER146036; Cap/Pot/Cil 5P/78CV/1000; Cor Predominante: Branca – Placa AXQ5596. AVALIAÇÃO: Veículo em regular estado de conservação, com 11 anos de uso, lataria regular, interna ruim, motor a retificar, câmbio regular, pneus ruins, demonstrando-se inviável sua manutenção face ao desuso do mesmo.			
--	---	--	--	--

2.4. PRAZO DE CONTRATO

2.4.1. Considerando a natureza do objeto, não haverá celebração de contrato administrativo. A alienação dos bens móveis inservíveis será formalizada mediante a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, a adjudicação dos lotes aos respectivos arrematantes, a homologação do procedimento licitatório, e a emissão dos documentos administrativos pertinentes, que formalizará a transferência da posse dos bens ao adquirente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA ALIENAÇÃO

3.1. A presente alienação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lobato/PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto nº 97/2026, de 2 de junho de 2026, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

3.2. A Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, promovendo a adequada gestão dos bens que integram seu patrimônio. Nesse contexto, a manutenção de bens móveis classificados como inservíveis, obsoletos, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilidade para a prestação dos serviços públicos pode acarretar custos desnecessários com armazenamento, conservação, controle patrimonial e ocupação de espaços físicos, sem proporcionar benefícios à Administração ou à coletividade.

3.3. Não constitui finalidade da Administração Pública manter em seu patrimônio bens que não atendam mais às necessidades do serviço público. Assim, compete ao Poder Público promover a gestão racional de seus ativos, destinando seus recursos materiais, humanos e financeiros às atividades essenciais e às políticas públicas de interesse da população.

3.4. Os bens objeto da presente alienação foram considerados inservíveis para a Administração Municipal, em razão de seu desgaste pelo uso, obsolescência, inviabilidade econômica de recuperação ou perda de sua finalidade original, conforme avaliação técnica realizada pela Comissão Especial de Avaliação. Dessa forma, sua alienação representa medida adequada para otimizar a gestão patrimonial, promovendo a baixa dos bens sem utilidade e sua conversão em recursos financeiros.

3.5. A alienação permitirá ao Município obter receita decorrente da venda dos bens, reduzir despesas relacionadas à guarda, manutenção e controle patrimonial, além de liberar espaços físicos destinados ao armazenamento de materiais sem utilização, contribuindo para maior eficiência na administração dos bens públicos.

3.6. A medida também favorece a destinação economicamente e ambientalmente adequada dos bens inservíveis, possibilitando seu reaproveitamento, recuperação, reciclagem ou utilização por terceiros, quando viável, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da boa gestão do patrimônio público.

3.7. Diante do exposto, conclui-se que a alienação dos bens móveis inservíveis se mostra necessária, conveniente e oportuna, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da adequada gestão patrimonial, constituindo a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. A presente solução tem por finalidade a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lobato/PR, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante Leilão Público, preferencialmente na forma eletrônica, visando



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

à adequada gestão patrimonial, à liberação de espaços físicos, à redução de custos administrativos e à obtenção de recursos financeiros para aplicação em ações de interesse coletivo.

O ciclo de vida da solução compreende as seguintes fases:

1. Planejamento e Preparação

Identificação e seleção dos bens móveis classificados como inservíveis;

Verificação da situação patrimonial e administrativa dos bens;

Realização da avaliação dos bens pela Comissão Especial de Avaliação;

Elaboração dos estudos técnicos e do edital de leilão, contendo as regras, condições de participação, forma de pagamento, critérios de julgamento e prazos para retirada dos bens.

2. Execução da Alienação (Leilão Público)

Publicação do edital e ampla divulgação do certame;

Disponibilização das informações e, quando cabível, realização de visita dos bens;

Recebimento das propostas e realização da sessão pública de lances;

Julgamento das propostas conforme os critérios estabelecidos no edital;

Adjudicação e homologação do resultado pela autoridade competente.

3. Formalização da Alienação e Entrega dos Bens

Comprovação da quitação integral pelo arrematante;

Retirada dos bens pelo arrematante, às suas expensas;

Realização da baixa patrimonial dos bens alienados;

Atualização dos registros patrimoniais e arquivamento da documentação do procedimento.

Resultado esperado da solução

Objetivo final

Ao final do ciclo de vida da solução, os bens móveis inservíveis terão sido regularmente alienados, retirados do patrimônio municipal e destinados a terceiros, proporcionando maior eficiência na gestão patrimonial, redução de custos de armazenamento e manutenção e geração de receita para o Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Para a realização da alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lobato/PR, deverão ser observados os seguintes requisitos e condições:

1. Regularidade Patrimonial e Administrativa

- Os bens a serem alienados deverão estar devidamente identificados nos registros patrimoniais do Município e classificados como inservíveis para a Administração Pública;
- Os bens deverão estar livres de impedimentos administrativos ou judiciais que inviabilizem sua alienação;
- A relação dos bens deverá conter sua descrição, identificação patrimonial, estado de conservação e demais informações necessárias à adequada caracterização dos lotes.

2. Avaliação dos Bens

- Os bens deverão ser previamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pelo Decreto nº 97/2026, de 2 de junho de 2026;
- A avaliação deverá estabelecer o valor mínimo de arrematação de cada lote, observando as condições de uso, conservação, depreciação e valor de mercado dos bens.

3. Procedimento Licitatório

- A alienação será realizada por meio de licitação na modalidade **Leilão**, preferencialmente na forma eletrônica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- O edital deverá estabelecer as condições de participação, critérios de julgamento, forma e prazo para pagamento, prazos para retirada dos bens, responsabilidades do arrematante e demais condições necessárias à realização do certame;
- Deverá ser assegurada ampla publicidade ao procedimento, garantindo a transparência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Formalização da Alienação e Entrega dos Bens



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

- A alienação será formalizada mediante a homologação do resultado do leilão, a adjudicação dos lotes aos respectivos arrematantes, a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e a emissão do Termo de Entrega ou documento administrativo equivalente;
- A retirada, o carregamento, o transporte e quaisquer despesas decorrentes da remoção dos bens correrão exclusivamente por conta do arrematante, observados os prazos e condições estabelecidos no edital;
- A entrega dos bens somente será autorizada após a comprovação da quitação integral do valor da arrematação.

5. Aspectos Patrimoniais, Contábeis e Administrativos

- Após a conclusão da alienação, a Administração Municipal deverá promover a baixa patrimonial dos bens alienados e os correspondentes registros contábeis, observadas as normas aplicáveis à contabilidade pública;
- A receita obtida com a alienação deverá ser contabilizada conforme a legislação vigente e destinada às finalidades legalmente autorizadas;
- Todos os documentos relativos ao procedimento deverão integrar o respectivo processo administrativo, assegurando a rastreabilidade dos atos, a transparência, o controle interno e a fiscalização pelos órgãos competentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

6.1. A execução do objeto consiste na realização dos atos necessários à efetivação da alienação dos bens móveis inservíveis, compreendendo as seguintes etapas:

- a) Realização do procedimento licitatório na modalidade Leilão, na forma eletrônica, conforme as disposições do edital;
- b) Julgamento das propostas pelo critério de maior lance, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote;
- c) Pagamento integral do valor da arrematação, na forma e no prazo estabelecidos no edital;
- d) Comprovação do pagamento junto à Administração Municipal;
- e) Homologação do resultado e adjudicação dos lotes aos respectivos arrematantes;
- f) Liberação e retirada dos bens pelo arrematante, às suas expensas, observados os prazos e condições previstos no edital;
- g) Realização da baixa patrimonial dos bens alienados e emissão do Termo de Entrega ou documento administrativo equivalente;
- h) Encerramento do procedimento administrativo após a comprovação da entrega dos bens e da atualização dos registros patrimoniais e contábeis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

7.1. A fiscalização do contrato será realizada através da servidora **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, e pelo servidor **FREDERICO AUGUSTO LEMOS**, nomeados como fiscais dos contratos administrativos por meio do Decreto Municipal nº 121/2025, 06 de maio de 2025.

Compete aos servidores designados:

- a) acompanhar a regularidade dos atos administrativos relacionados ao procedimento de alienação;
- b) verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital;
- c) fiscalizar a comprovação do pagamento integral antes da liberação dos bens;
- d) acompanhar a realização da baixa patrimonial dos bens alienados;
- e) certificar a entrega dos bens ao arrematante mediante o respectivo Termo de Entrega ou documento equivalente;



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

f) registrar nos autos todas as ocorrências relevantes até o encerramento do procedimento administrativo.

7.3. A partir da entrega dos bens, o Município não responderá por sua utilização, transporte, armazenamento, reaproveitamento, manutenção, desmontagem, reciclagem, destinação final ou por quaisquer danos decorrentes de seu uso, passando tais responsabilidades a ser integralmente do arrematante.

7.4. Caberá exclusivamente ao arrematante adotar todas as medidas necessárias para a retirada, transporte e destinação dos bens, observando a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança eventualmente aplicável, bem como arcando com todas as despesas decorrentes dessas atividades.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

8.1. A forma de pagamento será à vista, mediante transferência bancária para a conta da Prefeitura Municipal de Lobato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da Leiloeira, após a fase de recurso.

8.2. A efetivação da transferência bancária deverá ser comprovada junto à Secretaria Municipal de Finanças. A não comprovação no prazo estipulado implicará a perda do direito à arrematação, podendo a Administração convocar o segundo maior lance ou declarar o item deserto, ou fracassado.

8.3. O pagamento deverá ser através de depósito bancário, transferência bancária ou pix, nos dados bancários informados a seguir: **Banco: 001- Banco do Brasil / Agência: 3968-3 – Conta Corrente: 20.607-5 em nome da Prefeitura Municipal de Lobato. Chave pix para pagamento são os mesmos dados bancários mencionado anteriormente.** Caso o arrematante arremate mais de um item/lote o pagamento será realizado na mesma conta bancária. Após pagamento o arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento via e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br e anexar na plataforma da BNC.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (OU, MAIS TECNICAMENTE, “FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE”).

9.1. A alienação será processada sob a forma de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do inciso IV do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento será **MAIOR LANCE**, a partir do valor mínimo inicial estabelecido no Termo de Referência. Serão observadas as seguintes etapas:

1. Publicação do edital contendo a descrição, avaliação e valor mínimo de cada bem móvel;
2. Recebimento das propostas e lances pelos interessados;
3. Realização da sessão pública de disputa;
4. Proclamação do vencedor (maior lance);
5. Homologação do resultado pela autoridade competente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR PARA ALIENAÇÃO

10.1. Os bens serão vendidos a quem oferecer o maior lance, desde que atendidas todas as exigências constantes do Edital e deste Termo.

ITEM	UN.	QUANT.	VALORES MÍNIMOS INICIAIS
DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO			



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

01	DESCRIÇÃO: ESPECIAL CAMIONETE; (AMBULÂNCIA); Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Combustível: Diesel; Ano Fab/Mod: 2012/2013; Potência/Cilindrada: 114CV/2463; Lotação: 06P; Chassi-G9UA650C249967; Cor predominante: Branca – Placa AVS 8175. AVALIAÇÃO: Veículo em regular estado de conservação, com 13 anos de uso, problemas de lataria, interna e motor regular, câmbio e bomba injetora a retificar, pneus ruins, suspensão quebrada, em desuso demonstrando-se inviável seu conserto face as referidas condições.	UN.	01	R\$ 20.500,00
02	DESCRIÇÃO: PÁ CARREGADEIRA Marca/Modelo: WANG LW300 SERIE F140338051, CABINE FECHADA; Motor Diesel CUMMINS 06 CILINDROS TURBO COM 130HP; Ano Fab/Mod: 2014; Cor Predominante: Amarelo. AVALIAÇÃO: Máquina em bom estado de conservação, com 12 anos de uso, alguns problemas de lataria e interna ruim, câmbio alavanca joystick em bom estado, pneus ruins, demonstrando-se inviável sua manutenção por se tratar de uma máquina em desuso.	UN.	01	R\$ 60.000,00
03	DESCRIÇÃO: CARGA CAMINHÃO; Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 240E25s; Combustível: Diesel; Ano Fab/Mod: 2011/2011; Potência/Cilindrada: 250CV; Cat. Oficial, Capacidade 16.15; Peso Bruto Total 23.0; CMT 33.0; Eixos 3; Lotação 02P – BASCULANTE; Chassi: 93ZE2HJ00B8906493; Cor Predominante: Branca – Placa AVS 7514 AVALIAÇÃO: Veículo com regular estado de conservação, com 17 anos de uso, poucos problemas de lataria, interna ruim, câmbio manual em bom estado e pneus ruins, veículo em desuso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições.	UN.	01	R\$ 100.000,00
04	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: VW/GOL Patrulheiro 1.6; Combustível: Álcool/Gasolina; Ano Fab/Mod: 2008/2008; Potência/Cilindrada: 103CV/1596; Lotação: 05P; Chassi: 9BWCB05W78T208624; Cor Predominante: Branca – Placa AQR 8652. AVALIAÇÃO: Veículo com bom estado de conservação, com 17 anos de uso, poucos problemas de lataria, interna regular, câmbio manual e pneus bons, veículo em desuso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições.	UN.	01	R\$ 10.000,00



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

05	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE CL MBV; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2016/2017; Chassi: 9BWD45U7HT029879; Cap/Pot/Cil – 5P/104CV/1598; Cor Predominante: Branca - Placa BAT 5226. AVALIAÇÃO: Veículo em bom estado de conservação, com 08 anos de uso, poucos problemas de lataria e interna boa, câmbio manual bom, pneus e suspensão ruins, demonstrando-se inviável sua manutenção por se tratar de um veículo em desuso.	UN.	01	R\$ 20.000,00
06	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS; CARGA CAMIONETA; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2019/2020; Chassi: 9BWK45U5LP034457; Cap/Pot/Cil – 2P/104CV/1598; Cor Predominante: Branca - Placa BDR2C39. AVALIAÇÃO: Veículo em bom estado de conservação, com 08 anos de uso, Motor ruim, poucos problemas de lataria e interna boa, câmbio manual bom, pneus e suspensão ruins, demonstrando-se inviável sua manutenção por se tratar de um veículo em desuso.	UN.	01	R\$ 30.000,00
07	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2017/2018; Chassi: 9BGJC7520JB216286; Cap/Pot/Cil 7P/111CV/1800; Cor Predominante: Branca – Placa BCA4314. AVALIAÇÃO: Veículo em regular estado de conservação, com 07 anos de uso, lataria com pequenas avarias, porta lado direito fazer funilaria, interna boa, 07 lugares e câmbio automático ruim, demonstrando-se inviável a sua manutenção por tratar-se de um veículo em desuso pelo município.	UN.	01	R\$ 25.000,00
08	DESCRIÇÃO: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: I/CHEV/CLASSIC LS; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2013/2014; Chassi: 8AGSU19F0ER146036; Cap/Pot/Cil 5P/78CV/1000; Cor Predominante: Branca – Placa AXQ5596. AVALIAÇÃO: Veículo em regular estado de conservação, com 11 anos de uso, lataria regular, interna ruim, motor a retificar, câmbio regular, pneus ruins, demonstrando-se inviável sua manutenção face ao desuso do mesmo.	UN.	01	R\$ 7.000,00

10.2. Os valores mínimos iniciais estabelecidos para cada bem móvel inservível, foram definidos conforme decisão da comissão especial de avaliação, constituída pelo Decreto nº 97/2026, de 2 de junho de 2026, devidamente homologado pelo Decreto nº 110/2026, de 11 de junho de 2026.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. A dotação orçamentária representa a previsão dos recursos financeiros destinados à cobertura das despesas públicas. Ainda que a contratação decorrente desta licitação tenha potencial de gerar receita, a Administração Pública deve dispor de dotação orçamentária para



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

suportar eventuais custos relacionados, como aqueles decorrentes da divulgação e publicidade do certame.

Dessa forma, a contratação objeto deste procedimento licitatório será custeado com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
118	05.001	Gabinete do Secretário de Obras	05.001.26.782.0019.2027.4.4.90.52.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Lobato/PR, 07 de julho de 2026.

PATRINY L. MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Chefe de Gabinete